

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 04/2021
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 1.300 (mil e trezentos) vagas de gratuidade regimental no cursos da modalidade Qualificação Profissional à distância, destinados a trabalhadores das micro, pequenas e médias empresas industriais de Alagoas e membros da comunidade atendidos pelo SENAI/DR/AL que possuem baixa renda. A oferta e a realização do curso de que trata este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 1.300 (mil e trezentos) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade qualificação profissional à distância;
- 1.2. As aulas do curso em questão serão desenvolvidas na modalidade de educação à distância com encontros presenciais mediados por tecnologias. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade quanto a infraestrutura de computador ou notebook, bem como de conexão à internet para a participação nas aulas e encontros presenciais mediados por tecnologias, bem como a realização das atividades do curso.
- 1.3. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender as categorias Indústria e Comunidade;
- 1.4. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.5. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas serão destinadas aos trabalhadores de micro, pequena e média empresa industrial e comunidade;
- 2.2. As vagas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL serão destinadas a candidatos que se autodeclararem de baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos;



- 2.3. Caso o candidato se enquadre nos critérios descritos no item 2.1 (dois ponto um), deverá apresentar documento comprobatório de sua vinculação trabalhista;
- 2.4. Caso o candidato se enquadre nos critérios descritos no item 2.2 (dois ponto dois), deverá entregar uma autodeclaração de baixa no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.5. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade e trabalhadores de micro, pequena e média empresas industriais que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (quatorze) anos completos;
- 2.6. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais, inclusive, as previstas no item 4.2 (cinco ponto três) deste Edital;
- 2.7. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados em algumas das escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas no item 5.3 (cinco ponto três);
- 2.8. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;
- 2.9. O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no ANEXO I deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma presencial, na unidade Senai Poço, entre os dias 23/08/2021 e 10/09/2021 conforme cronograma no ANEXO III;
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.4. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- 3.5. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais e com a entrega da documentação exigida para a efetivação da matrícula;
- 3.6. A inscrição a entrega da documentação, somente poderá ser entregue presencialmente na unidade Senai Poço, conforme ANEXO II e cronograma no ANEXO III;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério de prioridade definido da seguinte forma:

- a) Trabalhadores de micro, pequena e média empresa industrial e;
- b) Membros da comunidade atendidos pelo SENAI/DR/AL que se autodeclararem de baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

4.2. Para a confirmação dos critérios estabelecidos no item 4.1 (quatro ponto um) o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias dos documentos abaixo especificados:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Documento de Identificação e CPF do responsável, apenas no caso do candidato ser menor de idade;
- e) Para o candidato da indústria: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de foto; página de qualificação civil com as informações pessoais; e a página de contrato de trabalho com o último registro) ou contracheque do último mês;
- f) Para o candidato da comunidade: A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma manuscrita pelo candidato.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.5. Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no **ANEXO I** deste Edital;

4.6. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO III**.

4.7. O candidato selecionado que não realizar o acesso às aulas na primeira semana de aula terá sua matrícula automaticamente cancelada e será substituído por candidatos em lista de espera.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO III;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) reprovação por falta ou desempenho em duas unidades curriculares consecutivas;
- d) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.2. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficarão inelegíveis às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;



- 8.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 8.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;
- 8.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;
- 8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- 8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.
- 8.12.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Maceió – AL, 23 de agosto de 2021


Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I

Unidade Senai	Curso	Carga horária	Área Tecnológica	Vagas
Senai Poço	Almoxarife	160h	Gestão	202
	Assistente Administrativo	160h	Gestão	550
	Assistente de Contabilidade	160h	Gestão	146
	Assistente de Controle de Qualidade	180h	Gestão	51
	Assistente de Recursos Humanos	160h	Gestão	210
	Operador de Telemarketing	160h	Gestão	57
	Controlador e Programador de Produção	160h	Gestão	48
	Desenhista de Bolsas e Artefatos	160h	Moda	35

ANEXO II

Endereço da Unidade Senai Poço

Unidade	Endereço	Contato/ Informações
Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva (Senai Poço)	Rua Pedro Américo, 18 - Poço, Maceió - AL, CEP: 57025-890	(82) 3223-2200

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	23/08/2021
Período para Inscrições/Matrículas	23/08/2021 e 10/09/2021
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início	20/09/2021
Aula Inaugural	27/09/2021
Previsão do Início das Aulas	27/09/2021